

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**DE**  
**VILA NOVA DA BARQUINHA**

TEXTO DEFINITIVO DA ACTA Nº 29/ 2009

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 20 DE NOVEMBRO DE 2009, INICIADA ÀS 09:30 HORAS E CONCLUÍDA ÀS 12:00 HORAS.

A PRESENTE ACTA VAI SER APROVADA NA PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA E VAI SER ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE E SECRETÁRIA.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Acta da Reunião Extraordinária de 20/11/2009

### ACTA Nº 29/ 2009

----- Aos vinte dias do mês de Novembro do ano de dois mil e nove, no Edifício dos Paços do Concelho de Vila Nova da Barquinha e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente Senhor VÍTOR MIGUEL MARTINS ARNAUT POMBEIRO, os Vereadores Senhores: FERNANDO SANTOS FREIRE, MANUEL DE OLIVEIRA, RUI CONSTANTINO MARTINS e ROSA MARIA CLAUDINO FERNANDES GARRETT, comigo Ana Maria Simão de Castro Leal, Chefe da Divisão Municipal de Administração e Finanças, nomeada Secretária do Órgão Executivo Municipal, por deliberação Camarária de 26 de Outubro de 2009. -----

### ABERTURA DA REUNIÃO

-----O Excelentíssimo Presidente declarou aberta a reunião e foram seguidamente tratados os assuntos constantes da Ordem do Dia (Anexo I), elaborada nos termos do artigo 87º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

Passou-se de seguida à apreciação do seguinte expediente:



## DELIBERAÇÕES DIVERSAS

### Ponto Um da Agenda de Trabalhos

*Documento: Informação nº 114 de 2009/11/19, da Divisão Municipal de Obras*

**ASSUNTO: Remodelação dos Balneários e Construção de Bancadas do Campo de Jogos da Atalaia**

A informação técnica sustenta:

-«

1. Através da carta refª DP/121109/DS/001, datada de 12 de Novembro de 2009, vem o empreiteiro solicitar uma prorrogação legal do prazo de execução da obra, por um período de 15 dias seguidos, com base nos trabalhos a mais resultantes da execução da estrutura metálica.
2. Sobre o assunto sou a informar:
  - a) A presente obra foi consignada no dia 23 de Março de 2009.
  - b) A Entidade executante (EE) apresentou por sua iniciativa um Plano de Trabalhos no qual fixou a sequência e os prazos parciais de execução de cada uma das espécies de trabalhos previstos.
  - c) Nesse Plano de Trabalhos a EE fixou o início dos mesmos no dia da consignação da obra, e, previa terminá-la no dia 16 de Outubro de 2009.
  - d) Como a Câmara Municipal apenas comunicou à EE a aprovação do Plano de Segurança e Saúde de Obra (PSSO) no dia 4/5/2009, conforme dispõe o nº 1 do artº 362º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2009 de 29 de Janeiro, o prazo de execução da obra passou a contar da data do conhecimento pela EE da aprovação do PSSO.
  - e) Após muita insistência por parte da fiscalização, a EE acabou por entregar a correcção ao Plano de Trabalhos referido em 2.3 no dia 3/6/2009.



### **DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

- f) Este novo Plano de Trabalhos foi aprovado em 6/7/2009. Neste, a EE apresentou o início dos trabalhos em 4/5/2009, sendo que a construção terminava no dia 1/10/2009 e o prazo contratual em 27/11/2009.
- g) Entre o dia 1/10/2009 e o dia 5/10/2009, a EE apenas previu a desmontagem do estaleiro e respectiva desmobilização.
- h) Entre o dia 5/10/2009 e o dia 27/11/2009 - Fim do prazo contratual, não estão previstos quaisquer trabalhos. Trata-se assim de um período de 53 dias sem actividade.
- i) Quanto aos trabalhos referentes à estrutura metálica, confirma-se a necessidade de alteração, uma vez que se constatou em obra a falta de capacidade de suporte da laje aligeirada da cobertura para receber as acções provenientes dos pilares metálicos. A alteração proposta pelo projectista da estabilidade, foi prolongar os pilares metálicos, que assentavam na laje de cobertura, até ao solo, e, consequentemente, construir as respectivas sapatas.
- j) Os trabalhos a mais em questão foram executados por conta e risco do empreiteiro e o seu custo não é o indicado na carta mencionada em 1., mas 28.039,57€ (vinte e oito mil e trinta e nove euros e cinquenta e sete cêntimos).
- k) Uma vez que o projecto da cobertura metálica tinha que ser alterado, a EE solicitou à fiscalização autorização para apresentar uma proposta alternativa que contemplasse a alteração dos apoios referidos no ponto 2.9. A fiscalização, após pedido de parecer verbal ao Presidente da Câmara, aceitou a proposta, com a condição da mesma não apresentar mais valias de preço, para além das necessárias - resultantes da execução das sapatas e do prolongamento dos pilares metálicos.
- l) O projecto apresentado pela EE foi aprovado pela Câmara Municipal em 11/8/2009, sendo que a obra foi executada em conformidade com o projecto da EE.



## **DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

- m) Utilizando assim a regra da proporcionalidade de valores, para estimar o prazo necessário para realizar os trabalhos a mais da estrutura metálica da pala, este é de 10 dias.

### **Conclusão:**

No Plano Definitivo de Trabalhos apresentado pela EE, entre o terminus de todos os trabalhos e a recepção provisória são contados 53 dias sem quaisquer actividades. Este prazo absorve totalmente o prazo necessário à realização dos trabalhos a mais e ainda permite que outras actividades também se atrasaram sem comprometer o prazo total fixado para a realização da obra (150 dias). Aliás, conforme dispõe o nº 2 do artº 374º do CCP, a prorrogação do prazo de execução por conta de trabalhos a mais não é aplicável quando estejam em causa trabalhos a mais cuja execução não prejudique o normal desenvolvimento do plano de trabalhos.

Face ao exposto julga-se que não deve ser aceite o presente pedido de prorrogação legal do prazo da obra, e, caso o empreiteiro execute trabalhos para além desse prazo, deverá ser aplicada, por cada dia de atraso, a respectiva sanção contratual prevista no nº 1 da Cláusula 11ª do Caderno de Encargos».

### **DELIBERAÇÃO Nº 194/2009**

“ A CÂMARA DELIBEROU POR UNANIMIDADE, NÃO ACEITAR A PRESENTE PRORROGAÇÃO LEGAL, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO”.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3 DO ARTIGO 92º DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO “.



## DELIBERAÇÕES DIVERSAS

### Ponto Dois da Agenda de Trabalhos

*Documento: Proposta de Deliberação de 2009/11/18, do Exm<sup>o</sup>. Senhor Presidente*

#### **ASSUNTO: Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia**

##### Síntese:

Na sequência daquilo que tem sido a prática da Câmara Municipal no seu relacionamento com as Juntas de Freguesia, pretende-se continuar com a delegação de determinadas competências nas Juntas de Freguesia do nosso Concelho.

Para 2010 é proposto um conjunto de delegações de competências, algumas das quais se prolongam até 2013, nomeadamente a competência para a prática dos actos e operações necessários à execução de:

- limpeza urbana;
- limpeza e manutenção de espaços verdes;
- limpeza de recintos escolares;
- colaboração na cobrança de recibos de água.

Para além destas delegações, o Exm<sup>o</sup>. Senhor Presidente propôs à Câmara Municipal, nos termos do n.º.1 do artigo 66.º., da Lei n.º. 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º.5- A/2002, de 11 de Janeiro, solicitar à Assembleia Municipal para proceder à delegação de competências nas Juntas de Freguesia, nos seguintes termos:

#### ***Junta de Freguesia de Vila Nova da Barquinha***

- Limpeza de papeleiras, casas de banho, parque das Merendas e canal do Parque Ribeirinho; (2010 a 2013).



## **DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

### ***Junta de Freguesia de Atalaia***

- Execução de trabalhos no âmbito do projecto do parque de lazer da Encosta da Capela;
- Manutenção e gestão do Campo Municipal de Futebol (2010 a 2013).

### ***Junta de Freguesia de Moita do Norte***

- Realização do projecto de execução do Jardim da Nora;
- Gestão e Manutenção do espaço desportivo do Cardal.

### ***Junta de Freguesia de Praia do Ribatejo***

- Limpeza do recinto escolar da EB 2,3 de Praia do Ribatejo;
- Remodelação de campo de mini-golfe.

### ***Junta de Freguesia de Tancos***

- Execução de projecto de remodelação da antiga escola primaria para “Centro de Convívio e Albergue da Juventude”, bem como projecto de alargamento do cemitério.

Para a concretização das competências referidas a Câmara Municipal transferirá para as Juntas de Freguesia os meios financeiros a fixar em Protocolos específicos, ficando a presente aprovação condicionada à autorização para a delegação de competências a emitir pela Assembleia Municipal.

Pretende-se a vigência destas delegações até final de 2013.

Os meios financeiros às Juntas de Freguesia terão suporte orçamental no PAM de 2010.

A presente proposta não invalida a possibilidade de concretização de outras delegações de competências ou tarefas a concretizar durante o presente mandato mediante nova proposta concreta.



## **DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

As referidas minutas de Protocolos em forma de fotocópia, fazem parte integrante da pasta de documentos referente a esta Acta (Doc.1).

### **DELIBERAÇÃO Nº 195/2009**

“ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS DE FREGUESIA, BEM COMO A CELEBRAÇÃO DOS RESPECTIVOS PROTOCOLOS, NOS TERMOS DA PRESENTE PROPOSTA”.

” DELIBERADO AINDA POR UNANIMIDADE, REMETER A PRESENTE PROPOSTA DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS À APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 66º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI Nº 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO “.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3 DO ARTIGO 92º DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO “.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Acta da Reunião Extraordinária de 20/11/2009

### (1) \_\_\_\_\_ PAGAMENTOS RATIFICADOS

A Câmara deliberou ratificar as decisões do Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente pelas quais autorizou os pagamentos registados no livro respectivo, sob os números \_\_\_\_\_

cujas importâncias, credores e fornecimento ou causa foram indicados, que totalizam a importância de \_\_\_\_\_

### (1) \_\_\_\_\_ PAGAMENTOS AUTORIZADOS

A Câmara deliberou, ainda, autorizar a efectivação dos pagamentos das despesas registadas no livro próprio sob os números \_\_\_\_\_, inclusive. \_\_\_\_\_

e também relacionados na nota anexa, no total de \_\_\_\_\_ € ( \_\_\_\_\_ ).

### (1) \_\_\_\_\_ ENCERRAMENTO (a) \_\_\_\_\_

Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram doze horas, pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente acta, que vai assinada por aquele Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente e Secretária. \_\_\_\_\_

(1) -Numeração seguida dos títulos.

(a) - Se houver período de intervenção do público referir o facto e fazer a súmula do que se passar na folha complementar sob o título respectivo.